IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, Hora e Local: Realizada em 04 de novembro de 2026 às 10:00 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. (Companhia), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente virtual, por vídeo conferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

2. Convocação e Mesa: A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck.

3. Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares, com base nas Demonstrações Financeiras de 30 de setembro de 2026.

5. Deliberação: O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com base nas Demonstrações Financeiras de 30 de setembro de 2026 da Companhia, deliberou:

i. Aprovar, "*ad referendum*" da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 29, *caput*, do Estatuto Social, a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas, no valor total de R$ 13.983.914,00 (treze milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e quatorze reais), correspondentes a R$ 0,061093988 por ação ordinária, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 09 de novembro de 2026 (inclusive) ("Dividendos Intercalares – 3º Trimestre"). Para o cálculo foi considerada a quantidade de 228.891.819 ações ordinárias em circulação na data-base do pregão anterior a esta ata, já excluídas as 1.609.400 ações ordinárias mantidas em tesouraria. Os Dividendos Intercalares – 3º Trimestre ora distribuídos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório eventualmente declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2026, conforme faculta o supracitado artigo 29, *caput*, do Estatuto Social;

ii. Registrar que o montante dos Dividendos Intercalares – 3º Trimestre ora aprovados, perfazem 25% do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2026, calculado de acordo com os artigos 22 a 29 do Estatuto Social e atende a "*Política de Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio*" da Companhia;

iii. Registrar que as ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-dividendos* em relação aos Dividendos Intercalares – 3º Trimestre a partir de 10 de

novembro de 2026 (inclusive) e o pagamento aos Acionistas dos Dividendos Intercalares – 3T26, será realizado em 19 de novembro de 2026.

6. <u>Resumo dos dividendos intercalares 3T26 ora aprovados</u>:

Período de referência	3T26
Data da deliberação	04.11.2026
Data da posição acionária com direito (data-com)	09.11.2026
Data ex-dividendos	10.11.2026 (inclusive)
Data de pagamento	19.11.2026
Valor por ação	R$ 0,061093988
Valor total	R$ 13.983.914,00

7. <u>Encerramento</u>: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Souto).

8. <u>Declaração</u>: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2026.

Péricles Druck
Presidente do Conselho de Administração